

PROCOLO DE BIOSSEGURANÇ

INSTITUCIONAL DA UFS REVISÃO

DE OUTUBRO DE 2022

REITOR

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho

VICE-REITOR

Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos

COMITÊ DE ENFRENTAMENTO À COVID-19

Prof. Lucindo José Quintans Júnior - Presidente

Patrícia Dantas Silveira de Albuquerque – Secretária

Roberto Wagner Xavier de Souza

Prof. Adriano Antunes de Souza Araújo

Dra. Márcia Maria Macedo Lima

Prof. Manoel Luiz de Cerqueira Neto

Prof. Dilton Cândido Santos Maynard

Prof. Paulo Ricardo Saquete Martins Filho

Profa. Thaís Ettinger Oliveira Salgado

Dr. Paulo Celso Rego Léo

Prof. Marco Aurélio de Oliveira Góes

Prof. Mário Adriano dos Santos

João Paulo Machado Feitoza

Prof. José Antônio Barreto Alves

Dr. Dalmo Correia Filho

Profa. Maíra Carneiro Bittencourt Maia

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
Ago/2020	01	Primeira versão do Protocolo	Grupo de Trabalho – Plano de Biossegurança Institucional (Portarias 469/2020/GR e 572/2020/GR)
Mar/2021	02	Atualização do Protocolo	Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS (Portaria 213/2021/GR)
Dez/2021	03	Atualização da versão 02 do Protocolo	Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS (Portaria 979/2021/GR)
Abr/2022	04	Atualização da versão 03 do Protocolo	Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS (Portaria 339/2022/GR)
Out/2022	05	Atualização da versão 04 do Protocolo	Comissão Interna de Biossegurança para Validação de Protocolos de Biossegurança de Unidades da UFS (Portaria 339/2022/GR)

GRUPO DE TRABALHO DE BIOSSEGURANÇA DA UFS
(Portarias 469/2020/GR e 572/2020/GR)

Prof. Antônio Américo Cardoso Junior – INFRAUFS
Téc. Adm. Rodrigo Melo Nunes –DEACON/INFRAUFS
Téc. Adm. Marcos José Ribeiro Barrêto – DELSEG/INFRAUFS
Prof. Genésio Tâmara Ribeiro – DGASET/INFRAUFS
Téc. Adm. Marcos André Santos Guedes – DISET/DGASET
Prof. Marcelo Alves Mendes – CAMPUSITA
Téc. Adm. Isabella Alvarez Machado Gregório – CAMPUSITA
Prof. Rafael Ciro Marques Cavalcante – CAMPUSLAG
Téc. Adm. David Tavares Feitosa – CAMPUSLAG
Prof. Pedro Vítor Sousa Ribeiro – CAMPUSLAR
Téc. Adm. Elton Mateus dos Santos Ferreira – CAMPUSLAR
Prof. Marcos Eric Barbosa Brito – CAMPUSSER
Téc. Adm. Agildo Pereira dos Santos – CAMPUSSER
Prof. José Antônio Barreto Alves – PROEST
Téc. Adm. Cleber Menezes de Oliveira – PROEX
Téc. Adm. Inácio Loiola Pereira de Sousa – PROGEP
Téc. Adm. Gustavo Torres de Brito Daier – PROGRAD
Prof. Gladston Rafael de Arruda Santos – POSGRAP
Téc. Adm. Bárbara Rafaela Santos da Rocha – RESUN
Téc. Adm. Selma da Silva Santos – SIBIUFS
Profa. Bárbara Cristina da Silva Rosa – DFO
Téc. Adm. Rogério da Silva dos Santos – DAIN/PRO

**COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DE
PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA DE UNIDADES DA UFS**

(Portaria N° 339 de 18 de Abril de 2022/GR)

Makson Gleydson Brito de Oliveira - CAMPUSLAG

Bárbara Cristina da Silva Rosa - DFO

Prof. Antônio Américo Cardoso Júnior - DCF

Gisele Pedroso Moi - DOD

Rafael Ciro Marques Cavalcante - CAMPUSLAG

Victor Hugo Vitorino Sarmiento - CAMPUSITA

Felipe Kunz Adams - CAMPUSSER

**SUBCOMISSÕES DE BIOSSEGURANÇA VINCULADAS À COMISSÃO
INTERNA DE BIOSSEGURANÇA PARA VALIDAÇÃO DE PROTOCOLOS DE
BIOSSEGURANÇA DE UNIDADES DA UFS**

(Portaria N° 571 de 07 de Maio de 2021/GR)

Subcomissão I - Campi São Cristóvão e Laranjeiras

Subcomissão II - Campus da Saúde

Subcomissão III - Campus de Lagarto

Subcomissão IV - Campus de Itabaiana

Subcomissão V - Campus do Sertão

APRESENTAÇÃO

O Protocolo de Biossegurança Institucional foi idealizado a partir da atuação conjunta do Gabinete do Reitor e do Comitê de Prevenção e de Redução de Riscos Frente à COVID-19. Por meio da Portaria nº 469 de 22 de junho de 2020, prorrogada pela portaria 572 de 22 de julho de 2020, foi nomeado o grupo de trabalho, cuja finalidade principal era a elaboração de um documento base para o retorno das atividades presenciais da Universidade Federal de Sergipe (UFS).

O presente documento tem por objetivo estabelecer medidas e recomendações, no que se refere à infraestrutura e suporte de biossegurança na instituição, bem como manter, após o período crítico do distanciamento social, os serviços prestados, conciliando ações de prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19.

O Protocolo de Biossegurança estabelece os cuidados mínimos que serão adotados em todos os ambientes da UFS para atividades específicas como ensino, pesquisa, extensão, alimentação, sistemas de bibliotecas e atividades relacionadas à prestação de serviços na área da saúde.

Para isso, a Superintendência de Serviços de Infraestrutura (INFRAUFS) coordenará ações conjuntas com as Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas, Planejamento, Assuntos Estudantis, Graduação, Extensão, Pós-Graduação e Pesquisa (PROGEP, PROPLAN, PROEST, PROGRAD, PROEX e POSGRAP), com os docentes e técnicos indicados pelos *campi* de Itabaiana, de Laranjeiras, de Lagarto e do Sertão, com a direção do Sistemas de Bibliotecas da UFS (SIBIUFS), com a direção nutricional do Restaurante Universitário (RESUN) e com a chefia da Divisão de Ações Inclusivas (DAIN) e docente do Departamento de Fonoaudiologia (DFO).

Vale ressaltar que este protocolo deve ser atualizado sempre que necessário, mediante a aquisição de novos conhecimentos a respeito da COVID-19 ou ainda diante de um novo cenário pandêmico que exija novos procedimentos no ambiente laboral.

Esta versão foi atualizada pela Comissão Interna de Biossegurança da UFS (Portaria 339/2022/GR), em outubro de 2022, considerando o momento atual de saúde, novas publicações científicas a respeito da COVID-19 e o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS.

SUMÁRIO	
APRESENTAÇÃO.....	7
PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UFS.....	9
I Acesso aos <i>Campi</i> e unidades descentralizadas da UFS	9
II Ambientes e equipamentos.....	10
III Utilização dos laboratórios da UFS	10
IV Utilização dos serviços de alimentação da UFS.....	11
V Utilização do sistema de bibliotecas da UFS.....	12
VI Utilização dos serviços de saúde da UFS	13
LITERATURA CONSULTADA.....	15
ANEXO I - Questionário de triagem.....	16
ANEXO II - Checklist dos serviços de saúde da UFS.....	17

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UFS

O Protocolo Sanitário para Atividades Educacionais em Universidades, em seu Art. 1º, autoriza em todo o território sergipano a abertura de atividades educacionais presenciais, de acordo com cronograma determinado Decreto nº 40.699 de 19 de outubro de 2020 e futuros decretos. Desde que toda instituição deve possuir um plano interno de prevenção e monitoramento da transmissão da COVID-19 no ambiente e um comitê interno de acompanhamento do cumprimento adequado da recomendação do seu plano.

A INFRAUFS e os setores responsáveis pelos *campi* promovem as ações de biossegurança por meio de orientações à comunidade acadêmica quanto ao acesso seguro aos espaços da UFS, bem como quanto ao exercício das funções administrativas e estudantis, incluindo a recepção da comunidade externa. Também versa sobre diretrizes quanto ao uso dos serviços de bibliotecas, setores de alimentação e os serviços de saúde que são disponibilizados pela universidade.

I ACESSO AOS CAMPI E UNIDADES DESCENTRALIZADAS DA UFS

1. Fica recomendada a adoção Regra de Etiqueta Respiratória, cumprimentar com acenos e sorrisos, evitando beijos, abraços e aperto de mãos, toque nos olhos e nariz. Na hora de tossir ou espirrar, lembrar de cobrir a boca e o nariz como antebraço – ou utilizar lenços descartáveis, papel toalha, descartando-os em local adequado, após higienizar corretamente as mãos utilizando-se de água e sabão ou álcool em gel a 70% durante o expediente, sempre que necessário.
2. É facultativo o uso de máscara para o ingresso e permanência nos locais abertos ou fechados, excetuando-se as dependências internas do hospital universitário e nos atendimentos clínicos com interação com pacientes.
3. As máscaras de proteção respiratórias podem ser profissionais ou caseiras, de acordo com a local onde serão desenvolvidas as atividades, e devem seguir as recomendações do Ministério da Saúde quanto a sua confecção e modo de usar.
4. As máscaras deverão ser descartadas após o uso em local adequado, sempre que necessário para troca por nova máscara.
5. Orienta-se que toda a comunidade universitária atualize a caderneta de vacinação e/ou certificado de vacinação, disponibilizado no conect SUS (<https://conectsus.saude.gov.br/home>).
6. Serão fixadas sinalizações informativas com orientação das medidas de segurança; uso de EPIs; e locais adequados para o descarte de máscaras e EPIs (materiais gráficos

disponíveis no link: https://coronavirus.ufs.br/pagina/23529-material_grafico).

7. A ocupação dos ambientes da UFS deve respeitar o que estabelece as fases do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS.

8. Para os atendimentos presenciais à comunidade, recomenda-se que seja feita a higienização das mãos antes e após a entrega do material envolvido no atendimento.

9. Quanto ao deslocamento em veículos oficiais recomenda-se:

I. Os atendimentos com os veículos oficiais deverão respeitar a taxa de ocupação da fase do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS.

II. As viagens técnicas deverão seguir, quando houver, os protocolos estabelecidos pelas unidades receptoras. No caso de ausência de protocolo de procedimento, deverá ser seguido o protocolo da UFS.

II AMBIENTES E EQUIPAMENTOS

1. Deve-se higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de porta e corrimões), sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ou de futuras atualizações).

2. Recomenda-se que todos os usuários da UFS tenham seu próprio recipiente (copos, *squeeze* e outros) para beber água.

3. Deverão ser disponibilizados nos banheiros e nos lavatórios para a higienização adequada das mãos, água corrente, sabão ou dispensador de sabonete líquido, ou álcool em gel a 70%, toalha de papel descartável e lixeira com pedal.

4. Instalação de totens e/ou dispensadores de álcool em gel a 70% em bebedouros industriais, nas entradas das plataformas de acessibilidade, dos elevadores, das entradas dos prédios e ambientes de saúde.

III UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DA UFS

1. De acordo com as atividades, torna-se obrigatório a utilização de EPI's, seguindo as boas práticas de uso dos laboratórios.

2. Uso obrigatório de sinalizações de cartazes e adesivos nos laboratórios para lembrar das medidas de segurança.

3. As pesquisas de campo deverão seguir as normativas e recomendações específicas para cada caso, adotando todas as medidas de controle e mitigação dos riscos de transmissão da

COVID-19 da unidade receptora e, na ausência deste, o protocolo de biossegurança da UFS.

4. As atividades de pesquisa ocorrerão conforme a orientação deste documento e de acordo com as normas vigentes dos órgãos reguladores.

IV UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DA UFS

1. A retomada às atividades deverá ser precedida de treinamento sobre boas práticas de manipulação de alimentos a toda equipe do serviço, realizado pela empresa que fornece a alimentação, com atenção especial para a contaminação cruzada, higiene das mãos e do ambiente, além de destaque para as medidas de prevenção de transmissão da COVID -19 e etiqueta respiratória.

2. O uniforme deverá ser trocado diariamente. Uniformes e equipamentos de segurança são de caráter individual e, de maneira nenhuma deverão ser compartilhados entre os funcionários. Assim como, não se deve compartilhar objetos e utensílios de uso pessoal, a exemplo de copos, fones, aparelhos de telefone, entre outros.

3. O uniforme completo deverá ser usado apenas nas instalações do serviço de alimentação. Será considerado uniforme completo obrigatório: sapato, calça, blusa, avental, máscara cirúrgica, touca.

4. Todos os objetos de adorno pessoal, como anéis, brincos, pulseiras, relógios e maquiagem devem ser retirados para a manipulação dos alimentos. Os cabelos devem estar presos e protegidos por redes, toucas ou outros acessórios apropriados para este fim, não sendo permitido o uso de barba, as unhas cortadas e sem esmalte ou base e no caso de o manipulador utilizar óculos, sugere-se a sua correta higienização.

5. Os manipuladores não devem fumar, falar desnecessariamente ou praticar atos que possam contaminar o alimento durante o desempenho das atividades, além disso, os celulares não devem ser utilizados na área de manipulação de alimentos.

6. Os serviços de alimentação adotarão um dos seguintes processos de higienização para higienização das mãos dos clientes:

a) Fornecer condições para lavagem das mãos com água e sabão líquido inodoro antisséptico, finalizar com a sanitização com álcool a 70%; OU,

b) Fornecer condições para lavagem das mãos com água e sabão líquido inodoro antisséptico, em seguida, disponibilizar luvas descartáveis para serviços com autoatendimento.

7. A higienização padrão das mãos dos manipuladores de alimentos deverá ser realizada

com água, sabão líquido inodoro e antisséptico.

8. Dispor de lavatórios de mãos para funcionários e clientes em quantidade suficiente e dispostos na entrada à unidade (frontal e traseira), em cada área específica da cozinha e na entrada dos refeitórios, os quais deverão ser dotados de sabonete líquido inodoro e papel toalha.

9. Todas as bancadas de alimentação deverão ser higienizadas frequentemente, preferencialmente com álcool 70% ou na ausência deste com hipoclorito com cloro ativo a 0,5% e sempre que possível lavadas com água e sabão.

10. Os funcionários dos serviços de alimentação dos Restaurantes Universitários deverão usar máscaras descartáveis com tripla camada, que deverão ser trocadas a cada 3 horas, ou em tempo menor quando estiver suada, ou após tossir ou espirrar.

11. Os funcionários e servidores dos Restaurantes Universitários que fizerem atendimento ao público deverão usar máscara descartável tripla camada, conforme instrução do item 10.

V UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UFS

1. O uso de auditório e da Galeria de Arte Jordão de Oliveira, localizados na Biblioteca Central (BICEN), está condicionado às recomendações das autoridades locais competentes, respeitando o fluxo de acesso e a taxa de ocupação da fase do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS.

2. A plataforma elevatória de acessibilidade na BICEN é de uso exclusivo das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3. O espaço de estudo em grupo, individual e a sala de multimídia serão reorganizados de acordo com a taxa de ocupação da fase do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS. Recomenda-se que o local de estudo deve ser higienizado após o uso.

4. Pelas suas características os acervos das coleções especiais dos setores Documentação Sergipana, Obras Raras e Edições de Luxo, Documentação Oficial e Periódicos não possuem serviço de empréstimo. A liberação da consulta sem pré agendamento está condicionada às fases do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS.

5. O serviço de atualização de débito será realizado de forma remota com envio do comprovante de pagamento, nome e número de matrícula para o e-mail da biblioteca do campus do usuário.

6. A emissão do documento Nada consta será via processo no sistema SIPAC entre Biblioteca do usuário e setor da UFS.

7. Os serviços de transcrição e impressão em Braille devem ser requisitados por e-mail do

setor de acessibilidade.

8. Treinamentos em bases de dados e atendimento para dirimir dúvida de acesso e pesquisa serão realizados de forma remota ou presencial, condicionado as fases do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS.

9. O atendimento para o serviço de devolução fora da data prevista será realizado por agendamento. Os materiais devolvidos ficarão no status quarentena no sistema PERGAMUM. Este procedimento está condicionado às fases do Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da UFS, podendo ser adotado até à 2ª fase.

10. A solicitação da ficha catalográfica permanece de forma online. Para solicitar a ficha catalográfica, o usuário deverá enviar uma cópia da folha de rosto, do resumo e do sumário. Indicar se há ilustrações e a quantidade de páginas para o e-mail da sua biblioteca. O prazo para entrega da ficha é de até 5 dias úteis a partir da data de entrega do material. Serviço disponível para alunos de mestrado e doutorado.

VI UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UFS

1. Todos os atendimentos da área de saúde deverão respeitar o que preconiza os seus respectivos conselhos no que tange aos atendimentos, além do presente protocolo de biossegurança. Cada setor poderá complementar o protocolo de biossegurança com suas especificidades de acordo com o desenvolvimento das suas atividades.

2. Deverão ser observadas todas as orientações previstas no checklist, Anexo II.

3. Caberá aos departamentos que prestam serviços na área de saúde a comunidade interna e externa da UFS a capacitação de todos os servidores e discentes, quanto à utilização, à colocação e à retirada dos EPIs, bem como em relação às rotinas de Biossegurança (ANVISA, 2020).

4. Não é recomendado o uso do celular para fazer ligações ou enviar mensagens. Esta medida visa evitar a contaminação do celular no contato com a luva do estagiário durante o atendimento, além de o uso ser inadequado do ponto de vista das relações éticas profissional versus paciente.

5. Os docentes ou estagiários com suspeita da doença de COVID-19 deverão ser afastados.

6. No caso de não cumprimento das normativas deste protocolo, o docente supervisor deverá recusar-se a realizar o atendimento do paciente, tendo respaldo legal para a sua conduta nos conselhos de classe. Dentre as violações das normativas que justificam a recusa ao atendimento, inclui-se sobretudo a ausência de EPI's, para os docentes e estagiários, bem como o seu não uso pelos pacientes e acompanhantes. Os EPI's necessários deverão ser adquiridos mediante solicitação para os setores administrativos

responsáveis.

7. Nas situações de risco grave e iminente no trabalho, onde se configure a ausência de EPI's, que a prática exige, é garantido aos servidores em geral e docentes supervisores de estágio o direito de recusa de trabalhar.

8. A limpeza das clínicas deverá seguir as normas vigentes recomendadas pelo Ministério da Saúde e pela UFS.

9. Recomenda-se que os equipamentos eletrônicos (notebook, computadores etc) sejam higienizados com produtos apropriados para este fim.

10. A limpeza das mesas, das cadeiras e dos materiais terapêuticos (brinquedos, tatames, entre outros) deverá ser realizada logo após, preferencialmente com hipoclorito com cloro ativo a 0,5% ou na ausência deste com álcool 70%.

11. Materiais que fazem uso de baterias ou pilhas (paquímetro digital, por exemplo), espelhos, materiais em madeira e colchonetes sejam desinfetados com álcool. Para os eletrônicos, utilizar álcool isopropílico PA, para os não eletrônicos, utilizar álcool 70%.

12. Os estágios externos ao campus deverão seguir as normas de Biossegurança vigentes no local em que for realizado.

13. Este Protocolo de Biossegurança deverá ser repassado aos docentes, técnicos e discentes através de diversas ações que gerem conhecimento, conscientização e conduta adequada, por meio de oficinas, palestras, treinamentos e vídeos informativos e educativos.

14. A desinfecção e limpeza dos materiais e equipamentos, deverão seguir as recomendações da receptora e, quando inexistente, o protocolo da UFS.

15. Quanto à utilização dos EPIs, os docentes, discentes, preceptores e residentes deverão realizar o treinamento sobre paramentação e desparamentação, antes do início do estágio, seguindo as normas recomendadas pelos seus respectivos conselhos.

16. Docentes, discentes, preceptores e residentes devem inteirar-se sobre o uso adequado do EPI, consultar a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da receptora, além de revisar as diretrizes de saúde, dependendo do contexto em que atuam.

17. O discente e o docente não deverão atender pacientes que testaram positivo para COVID-19, quando esta não for a doença de base.

LITERATURA CONSULTADA

Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO). **Biossegurança no Ensino**

Odontológico Pós-Pandemia da COVID-19. Julho de 2020 Link: https://abeno.org.br/abeno_files/downloads/retomada-de-praticas-seguras-no-ensino-odontologico.pdf

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) **Manual de Vigilância em Saúde, Biossegurança, Prevenção e Controle das INFECÇÕES Relacionadas a Assistência à Saúde no Enfrentamento da COVID-19.** Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco. Link: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hc_ufpe/saude/covid-19/manuais-fluxos-e-documentos-para-os-profissionais-de-saude/manual_vigilancia-em-saude-covid-19_sgvvs-hc-ufpe-versao-1-pdf-1.pdf

Geninho Thomé; Sérgio Rocha Bernardes; Sérgio Guandalini; Maria Claudia Vieira Guimarães. **Manual de Boas Práticas em Biossegurança para Ambientes Odontológicos.** 2020 Link: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cfo-lanc%CC%A7a-Manual-de-Boas_Pra%CC%81ticas-em-Biosseguranc%CC%A7a-para-Ambientes-Odontologicos.pdf

Governo do Estado do Mato Grosso do Sul. **Manual de Condutas para Enfrentamento do COVID-19** Versão 02 – 22/03/2020 Link: https://www.saude.ms.gov.br/wp-content/uploads/2020/03/Manual-de-Condutas-vers%C3%A3o-2_-25.03.2020.pdf

Ingrid D'avilla Freire Pereira, Anamaria D'Andrea Corbo, Tainah Silva Galdino de Paula, Flávia Coelho Ribeiro Mendonça, Silvio Valle. **Manual Sobre Biossegurança para Reabertura de Escolas no Contexto da COVID-19** Link: https://portal.fiocruz.br/documento/manual-sobre_biosseguranca-para-reabertura-de-escolas-no-contexto-da-covid-19

Ministério da Economia; Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital; Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal; Departamento de Relações de Trabalho no Serviço Público. **Organização do Trabalho SEGURO em tempos de COVID-19.** 25/06/2020 Comunicado N° 01/2020/ME Link: https://www.gov.br/economia/pt_br/assuntos/noticias/2020/junho/spe-divulga-atualizacao-do-podium-de-curto-prazo/copy4_of ComunicadoSGP.pdf

Secretaria de Educação Superior; Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, Ministério da Educação. **Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Julho 2020 Link <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/guiasescolares/protocolo-if>

ANEXO I - QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM

Nome do Responsável: Nome do Usuário:

<u>Tipo de Serviço:</u> () Saúde Visita () Ensino () Pesquisa () Extensão () Técnica	
<u>Atendente:</u>	<u>Data da Entrevista:</u> //
<u>Profissional Responsável:</u>	
<u>Tomou vacina anti gripe?</u> () Sim () Não	
<u>Teve contato com alguém que teve sintoma ou foi diagnosticado com COVID-19?</u> () Sim () Não	
<u>Possui algum (ns) sintoma (s) abaixo relacionados?</u> () Sim (assinale os sintomas apresentados) () Não	
<u>() Febre</u>	
<u>() Tosse seca</u>	
<u>() Cansaço</u>	

Assinatura

do

Coordenador/Responsável

ANEXO II - CHECKLIST DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA UFS

Agendamento respeita a taxa de ocupação.

Paciente chegar no horário agendado, não chegar antes ou após o horário.

Obrigatório o uso de máscara para o paciente e acompanhante.

Não é recomendado o uso do celular durante o atendimento.

Chegar para o atendimento sem adornos e bagagens, trazer apenas o documento pessoal.

Em caso de presença ou suspeita da doença Covid-19, encaminhar para o Centro de Referência e realizar o isolamento.